



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 41/2021

1. Relatório:

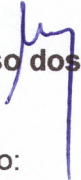
O Poder Executivo Municipal encaminhou à Câmara de Vereadores Projeto de Lei, a fim de obter autorização legislativa para contratar 03 Atendentes de Creche para atender à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A carga horária semanal será de 40 horas e o vencimento de R\$ 1.160,42.

2. Voto:

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

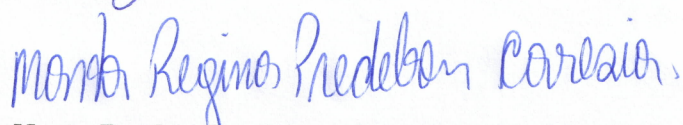
É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 31 de agosto de 2021.


Ver. Nelson dos Santos (PT) – Relator

De acordo:


Verª. Marcelle Casia Cazarotto (PDT) – Presidente


Verª. Marta Regina Predebon Caresia (PP) – Revisora